

**Define suplentes da Comissão de Qualificação
de Organizações Sociais – COQUALI.**

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI terá o seguinte membro suplente, em substituição ao seu respectivo antecessor.

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SMF	MÁRCIO RODRIGO MONTEIRO	60/262.718-0

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA CRISTINA CRUZ PENNA

*Suplente do Presidente da Comissão de Qualificação
de Organizações Sociais*

D. O RIO 03.08.2018